



LIDO
Em 05/04/06
993

Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 5353/2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 06/04/06

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, a construção de um Centro Ensino para o ensino médio no Riacho Fundo II RA XVII.

Odilon Aires
Senador Pinheiro Neto
Chefe de Assessoria de Gabinete

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, a construção de um Centro Educacional de ensino médio no Riacho Fundo II – RA XVII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa assegurar à população residente em Riacho Fundo II, a construção de um centro educacional que atenderá os alunos da região. Este centro, com certeza trará reflexos na melhoria da qualidade de vida dos moradores desta numerosa Comunidade. Será uma forma de o Estado dar assistência educacional para os jovens e tranqüilidade e conforto para os pais, pois estes ganharão uma opção para educar seus filhos perto de casa.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de fevereiro de 2.005.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 5353/2006
Fls. Nº 01 N.º 1012

Odilon Aires
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF